



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 361/2024	
INTERESSADO (A):	Ana Elizabeth Sousa Reis
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas – POSGEF – Edital n.º 013/2023.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.000706/2024-90-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

- a Decisão n.º 077/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- o Pedido de Reconsideração, datado de 07 de fevereiro de 2024, interposto pela parte interessada em face da Decisão n.º 077/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM;
- o Despacho da Secretaria dos Conselhos – SECONSELHOS/FAPEAM, o qual certificou a intempestividade do Pedido de Reconsideração interposto pela parte interessada;
- o Despacho do Gabinete da Presidência – GP/FAPEAM, o qual encaminhou os autos para Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM para esclarecimento quanto a data de envio aos pesquisadores das avaliações dos consultores *Ad Hoc*;
- o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual encaminhou os autos para manifestação do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, a fim de que se manifeste e confirme as datas relacionadas à intempestividade;
- o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou que os pesquisadores foram orientados, via mensagem eletrônica no dia 02/02/2024, excepcionalmente, 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado; dessa forma, a abertura do SIGFAPEAM para requerimento de Pedido de Reconsideração teve início no dia 02/02/2024 e encerramento no dia 08/02/2024, obedecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Portanto, o recurso interposto pela interessada é tempestivo e a proposta foi encaminhada à reanálise dos Consultores *Ad Hoc*, a qual resultou em pareceres favoráveis ao Pedido de Reconsideração apresentado, mantendo-se a recomendação da proposta e a nota 1,0 (um vírgula zero). Entretanto, a nota permanece abaixo da última nota 1,5 (um vírgula cinco) das propostas aprovadas na referida Decisão, não estando apta à contratação;<sup>1</sup>
- o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual opinou pelo indeferimento do Pedido de Reconsideração apresentado pela parte interessada;
- o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

### DECIDE:

**I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada **Ana Elizabeth Sousa Reis**, mantendo a Decisão n.º 077/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas – POSGEF – Edital n.º 013/2023;

**II CIENTIFICAR** o (a) interessado (a) da Decisão do Colegiado;

**III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 05 de abril de 2024.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Márcia Irene Andrade Mavignier**

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Maria Raizidora de Oliveira Zurra**

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

<sup>1</sup> Decisão n.º 536/2024-CD/FAPEAM – Retificação de Decisão.



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## PORTARIA N.º 0002/2024-SEFCC

**AUTORIZA** concessão de adiantamento.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 01.01.011101.003665/2024-91, do Pedido de Adiantamento n.º 0002/2024,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **MARCUS ANTONIO DA ROCHA, ASSESSOR I AD-1**, matrícula 237426-9A, no valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**II - ESTABELECE**r, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

**III - ORIENTAR** os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

**IV - DETERMINAR** ao setor competente à liberação do recurso ao tomador.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 10 de Abril de 2024.

**REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ**

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 173879

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

## PORTARIA N.º 054/2024-GPGE

**EXONERA** servidora ocupante de cargo em comissão que menciona. O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE,**

**EXONERAR** a pedido, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024, **EUCILENE ANDRADE DE CARVALHO ESPÍRITO SANTO**, Matrícula n.º 196.161-6 F, do cargo em comissão de Assessor Contábil, AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 05 de abril de 2024

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 173815

## PORTARIA N.º 055/2024-GPGE

**CONCEDE** férias à Procuradora do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** à Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, **KALINA MADDY MACÊDO COHEN**, 17 (dezesete) dias de férias referentes ao 1.º Período de 2024, a serem usufruídos no período de 03 a 19 de abril de 2024.

**II - DESIGNAR** a Procuradora do Estado **KARLA BRITO NOVO** para, em substituição, no período a que se refere o item I, exercer a função de Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 05 de abril de 2024

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 173817

## PORTARIA N.º 056/2024-GPGE

**ATRIBUI** Gratificação de Função de Assistente de Chefia ao servidor que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE,**

**ATRIBUIR**, a contar de 01 de abril de 2024, ao servidor **FELIPE ALCANTARA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 266.560-3 A, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Estado, a Gratificação de Função de Assistente de Chefia, especificada no Art. 8.º §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 167, de 20 de julho de 2016.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 08 de abril de 2024

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 173821

## Vice Governadoria

**RESENHA Nº 02/2024 - AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691, DE 16 MAIO DE 2019, MODIFICADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 40.738, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

A Secretária Geral da Vice-Governadoria, considera autorizado o pagamento de diárias dos servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA**, Assessor I, AD-1, Servidor da Vice-Governadoria, Manaus/Parintins/Manaus no período de 21/03/2024 a 23/03/2024, a Serviço do

Superior/Colaborador. **Deslocamento:** Envira/Eirunepé/Manaus (ida e volta) de 20 a 27.04.2024. 19. Samantha Dantas da Rocha/Nível Superior/Colaborador. **Deslocamento:** Humaitá/P. Velho/Manaus (ida e volta), de 20 a 27.04.2024. 20. Sandra de Araújo Moreira/Nível Superior/Colaborador. **Deslocamento:** Itacoatiara/Manaus/Itacoatiara, de 21 a 25.04.2024. 21. Thalia Andrade Brasil/Nível Superior/Colaborador. **Deslocamento:** Novo Aripuanã/Manaus/Novo Aripuanã, de 21 a 26.04.2024. 22. Vilma Costa Rodrigues/Nível Superior/Colaborador. **Deslocamento:** Urucurituba/Itacoatiara/Manaus (ida e volta), de 21 a 27.04.2024. 23. Ingrid Vieira Felipe/Nível Superior/Colaborador. **Deslocamento:** S. S. do Uatumã/Itapiranga/Manaus (ida e volta), de 21 a 26.04.2024. 24. Robson de Oliveira Felix/Nível Superior/Colaborador. **Deslocamento:** Canutama/Manaus/Canutama, de 14 a 27.04.2024. **Objetivo:** Participar da 3ª Oficina de Eliminação da Malária no Amazonas e do VIII Seminário Estadual Alusivo ao Dia Mundial de Luta contra a Malária, no município de Manaus/Am, no período de 22 a 25 de abril de 2024. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora Presidente,** Manaus 10 de Abril de 2024.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 173797

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

### CONSELHO DIRETOR

**05.04.2024 - DECISÃO N.º 272/2024 - I ANULAR** a Decisão n.º 067/2022 do Conselho Diretor da FAPEAM; **II DETERMINAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM a retirada do nome do interessado do Cadastro de Inadimplentes-CADIF desta Fundação; **III REMETER** os autos para deliberação do Conselho Superior da FAPEAM. **Decisão n.º 273/2024 - I REVOGAR** a Decisão n.º 024/2016 do Conselho Diretor da CD/FAPEAM; **II APROVAR** a Prestação de Contas apresentada pelo interessado **Judá Izel Silva**, contemplado com recursos financeiros, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Instituições de Ensino Particulares do Estado do Amazonas - POSGREP - Resolução n.º 014/2014. **Decisão n.º 303/2024 - I AUTORIZAR** a concessão de 04 (quatro) bolsas de Doutorado, 02 (duas) bolsas de Mestrado e 01 (uma) de Pós-doutorado, totalizando o valor de R\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais), de acordo com os critérios do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados - Edital n.º 38/2022; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 308/2024 - I DETERMINAR** a devolução de 04 (quatro) bolsas recebidas pelo interessado **Raimundo Fabrício Paixão Albuquerque**, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser atualizado monetariamente, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 005/2022; **II ENCAMINHAR** ao Departamento de Operações e Fomento - DEOF/DITEC/FAPEAM para inserção do nome do interessado no Cadastro de Inadimplentes - CADIF desta Fundação; **V ENCAMINHAR** cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para prosseguimento dos procedimentos cabíveis visando o ressarcimento ao erário. **Decisão n.º 327/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pelo interessado **Emílio Alberto Amaral Soares**, mantendo a Decisão n.º 078/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio a Pós-Doutores - PRODOC/FAPEAM - Edital n.º 016/2023. **Decisão n.º 338/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada **Mônica Nazaré Picanço Dias**, mantendo a Decisão n.º 078/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio a Pós-Doutores - PRODOC/FAPEAM - Edital n.º 016/2023. **Decisão n.º 347/2024 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo interessado **Alfredo Wagner Berno de Almeida**, contemplado com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019. **Decisão n.º 361/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada **Ana Elizabeth Sousa Reis**, mantendo a Decisão n.º 077/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGEF - Edital n.º 013/2023. **Decisão n.º 365/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada

**Evelym Chaves Meireles**, mantendo a Decisão n.º 077/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduandos Fora do Estado do Amazonas - POSGEF - Edital n.º 013/2023. **Decisão n.º 366/2024 - I INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração apresentado pela interessada **Cristina de Mello Dias Machado**, mantendo a Decisão n.º 078/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Doutores - PRODOC/FAPEAM - Edital n.º 016/2023. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 11 de abril de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 173826

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**PORTARIA N.º 3074/2023** - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo n.º 2022.4.08480EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **THANIA REGINA PEREIRA DE SOUZA FALCAO**, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula n.º 100.965-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 886,86 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei n.º 3.510/10, alterado pelo artigo 1º da Lei 5.759/22; acréscido de R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; de acordo com artigo 3º, §6º da Lei n.º 3.510/10; mais R\$ 2.993,14 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º, combinado com o inciso III e §3º, do artigo 11, da Lei n.º 3.510/10, alterado pelo artigo 1º da Lei n.º 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.897,49 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 27 de dezembro de 2023.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 173855

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

**ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2021 - UEA;** DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa OZONIO TELECOMUNICACOES LTDA; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses, pelo período de 28/03/2024 a 28/03/2025 e supressão do Termo de Contrato n.º 005/2021 - UEA para dar continuidade à prestação de serviços fornecimento de enlaces de Internet com gerenciamento para atender as necessidades desta Instituição de Ensino Superior no interior do Estado, na forma do Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito; VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente aditivo é de R\$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais); VALOR MENSAL: O valor mensal estimado do presente aditivo é de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte